

PROC: Nº 5510/06
PLL Nº 0229/06

APREGOADO PELA
MESA EM 17 OUT 2011

Determina a isenção de pagamento aos veículos estacionados pelo período de até 30 (trinta) minutos em estacionamento de *shopping centers* e centros comerciais com mais de 30 (trinta) lojas no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 03

Altera a redação do artigo 1º que passa a ter o seguinte teor:

Artigo 1º - Ficam isentos de pagamento pela permanência em estacionamentos de *shopping centers* e centros comerciais com mais de 10 (dez) lojas os veículos estacionados pelo período de até 30 minutos (trinta) minutos, independente de consumo de produto ou serviços, aqueles usuários que consumirem produtos ou serviços em valor superior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais, ficam totalmente isento do pagamento independente do tempo de permanência no estacionamento.

JUSTIFICATIVA

Considerando o mérito do projeto de lei ora apresentado, a presente emenda tem como objetivo dar maior amplitude a proposição e com isso proporcionar aos usuários dos serviços prestados nestes locais uma melhor qualidade e economicidade aos usuários.

É nesse sentido que se pretende buscar com o presente Projeto de Lei e com adoção desta emenda, melhorar as condições de vida do cidadão de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.

Vereador DJ Cassiá

